



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2616 de 19 de julho de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO 011/2017

1º DISTRITO – COMPRA Nº 0245/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para redução de preços do combustível Diesel S-10, com início em 04 de Julho de 2017, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reduzindo o valor unitário para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 13 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2013**, celebrado com Itamar Valdecir Teixeira pereira, reajustando valor e aditivando o prazo de 12 (doze) meses a partir de 04 de julho de 2017.

Paty do Alferes, 07 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica alterada a lotação da servidora, MÁRCIA BASTOS ARANTES DA ROCHA, mat. Nº 1016/01, a partir de JULHO/2017, conforme abaixo:

ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 19 de julho de 2017.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

CONTRATO N.º 018/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 018/2017, celebrado com a empresa **WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a Locação de impressoras multifuncionais, para serem utilizadas pelas secretarias municipais, no valor total de R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 03 de julho 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 019/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 019/2017, celebrado com a empresa **WORKING PLUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a Locação de impressoras multifuncionais, para serem utilizadas na secretaria de educação e escolas municipais, no valor total de R\$ 114.060,00 (cento e quatorze mil e sessenta reais), pelo prazo de 12 meses.

Paty do Alferes, 03 de julho 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.909 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.336 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por remanejamento, na importância de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

FONTE = 000 R\$ 240.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.27.00.20.601.4026.2212 – Feira da Agricultura Familiar
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$ 240.000,00
-------------------------------------	----------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO - **Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade	
ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.910 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.337 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por superávit Financeiro e por Excesso, na importância de R\$ 85.847,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

FONTE = 070 R\$ 85.847,00 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo– Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:	
20.29.00.10.301.4087.1116 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde da Poaia.	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.070 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 85.847,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e por excesso de arrecadação, de acordo com os incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000012-2 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	75.847,00	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	75.847,00
Total	R\$	75.847,00	Total	R\$	75.847,00

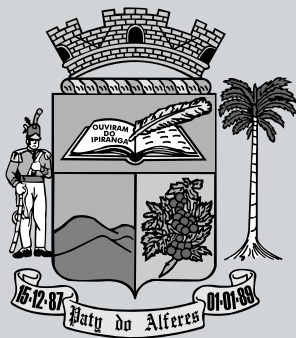
§ 2º - Classificação da Receita, por excesso provável de arrecadação dos rendimentos bancários.

1.3.2.5.01.03.05.33 -Aquis. De Equip. p/a Unidade de Saúde da Poaia..... R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.911 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.338 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por superávit Financeiro e por Excesso, na importância de R\$ 77.917,00 (Setenta e sete mil, novecentos e dezessete reais).

FONTE = 070 R\$ 77.917,00 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo– Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4087.1119 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde de Sertão dos Coentros.	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.070 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 77.917,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e por excesso de arrecadação, de acordo com os incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000015-7 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	68.917,00	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	68.917,00
Total	R\$	68.917,00	Total	R\$	68.917,00

§ 2º - Classificação da Receita, por excesso provável de arrecadação dos rendimentos bancários.

1.3.2.5.01.03.05.36 -Aquis. De Equip. p/a Unidade de Saúde de Sertão dos Coentros..... R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.912 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.339 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por superávit Financeiro e por Excesso, na importância de R\$ 74.542,00 (Setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

FONTE = 070 R\$ 74.542,00 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo– Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4087.1120 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde de Vista Alegre.	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.070 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 74.542,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e por excesso de arrecadação, de acordo com os incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000016-5 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	65.542,00	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	65.542,00
Total	R\$	65.542,00	Total	R\$	65.542,00

§ 2º - Classificação da Receita, por excesso provável de arrecadação dos rendimentos bancários.

1.3.2.5.01.03.05.37 -Aquis. De Equip. p/a Unidade de Saúde de Vista Alegre..... R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.913 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.340 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por superávit Financeiro e por Excesso, na importância de R\$ 51.804,00 (Cinqüenta e um mil, oitocentos e quatro reais).

FONTE = 070 R\$ 51.804,00 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo– Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4087.1118 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde de Palmares.	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.070 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 51.804,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e por excesso de arrecadação, de acordo com os incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000014-9 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	45.804,00	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	45.804,00
Total	R\$	45.804,00	Total	R\$	45.804,00

§ 2º - Classificação da Receita, por excesso provável de arrecadação dos rendimentos bancários.

1.3.2.5.01.03.05.35 -Aquis. De Equip. p/a Unidade de Saúde de Palmares..... R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.914 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.340 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por superávit Financeiro e por Excesso, na importância de R\$ 77.890,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

FONTE = 070 R\$ 77.890,00 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo– Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4087.1117 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde de Coqueiros.	
ELEMENTO DA DESPESA:	
4.4.90.52.070 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 77.890,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e por excesso de arrecadação, de acordo com os incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000013-0 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	68.890,00	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	68.890,00
Total	R\$	68.890,00	Total	R\$	68.890,00

§ 2º - Classificação da Receita, por excesso provável de arrecadação dos rendimentos bancários.

1.3.2.5.01.03.05.34 -Aquis. De Equip. p/a Unidade de Saúde de Coqueiros..... R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.915 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.342 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por superávit Financeiro e por Excesso, na importância de R\$ 82.107,00 (Oitenta e dois mil, cento e sete reais).

FONTE = 070 R\$ 82.107,00 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo– Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4087.1115 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde da Maravilha.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.070 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	82.107,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e por excesso de arrecadação, de acordo com os incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 4871 – 6000011-4 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	72.107,00	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	72.107,00
Total	R\$	72.107,00	Total	R\$	72.107,00

§ 2º - Classificação da Receita, por excesso provável de arrecadação dos rendimentos bancários.

1.3.2.5.01.03.05.32 – Aquis. De Equip. p/a Unidade de Saúde da Maravilha.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal
DECRETO N.º 4.916 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.343 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente por superávit Financeiro e por Excesso, na importância de R\$ 15.148,00 (Quinze mil, cento e quarenta e oito reais).

FONTE = 070 R\$ 15.148,00 (Convênios de Transferências Fundo a Fundo– Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4087.1121 – Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Saúde da Bela Vista.

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.070 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.148,00
--	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 e por excesso de arrecadação, de acordo com os incisos I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

§ 1º - Por Superávit Financeiro:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 104 – 0992 – 624017-1 – Caixa Econômica

ATIVO			PASSIVO		
Financeiro			Financeiro		
Disponibilidades	R\$	13.148,00	Obrigações	R\$	0,00
			Superávit	R\$	13.148,00
Total	R\$	13.148,00	Total	R\$	13.148,00

§ 2º - Classificação da Receita, por excesso provável de arrecadação dos rendimentos bancários.

1.3.2.5.01.03.05.38 -Aquis. De Equip. p/a Unidade de Saúde da Bela Vista..... R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.917 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.344 DE 13 DE JULHO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 206.340,41 (Duzentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

FONTE = 000 R\$ 206.340,41 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.18.451.4053.1114 – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	206.340,41
--	-----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Termo de Cooperação Técnica nº 01.004.001.17 que entre si celebram a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo único - Classificação da Receita

1.7.3.0.01.00.00 - Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.
1.7.3.0.01.01.00 - Elab. Plano Munic. Gestão Integr. de Res. Sólidos, Termo nº 01.004.001.17 - R\$ 206.340,41.

Art. 3º - Ficam alterados o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4837 DE 10 DE JULHO DE 2017.

REGULAMENTA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NA FORMA DA LEI Nº 2.309, DE 19/05/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2309, de 19 de maio do ano em curso que trata da revisão salarial dos servidores públicos municipais prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1519, de 19/09/08;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam regulamentadas por este Decreto, através dos seus Anexos, as Tabelas de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes, com a revisão salarial proposta pela Lei nº 2309, de 19/05/2017, em 06 (seis) parcelas com início em julho de 2017.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

JULHO/2017											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	812,95	837,34	862,46	888,33	914,98	942,43	970,70	999,83	1.029,82	1.060,72
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Médica	II	942,43	970,70	999,83	1.029,82	1.060,72	1.092,54	1.125,31	1.159,07	1.193,84	1.229,66
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Genil, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista	III	1.092,54	1.125,31	1.159,07	1.193,84	1.229,66	1.266,55	1.304,55	1.343,68	1.383,99	1.425,51
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.266,55	1.304,55	1.343,68	1.383,99	1.425,51	1.468,28	1.512,33	1.557,70	1.604,43	1.652,56
Orientador Social	IV-A	1.346,84	1.387,25	1.428,86	1.471,73	1.515,88	1.561,36	1.608,20	1.656,44	1.706,14	1.757,32
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.468,28	1.512,33	1.557,70	1.604,43	1.652,56	1.702,14	1.753,20	1.805,80	1.859,97	1.915,77
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.702,14	1.753,20	1.805,80	1.859,97	1.915,77	1.973,24	2.032,44	2.093,41	2.156,22	2.220,90
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.973,24	2.032,44	2.093,41	2.156,22	2.220,90	2.287,53	2.356,16	2.426,84	2.499,65	2.574,63
Técnico de Enfermagem B	VII-A	2.269,45	2.337,53	2.407,66	2.479,89	2.554,29	2.630,91	2.709,84	2.791,14	2.874,87	2.961,12

Tabela de Vencimentos – Nível Superior

JULHO/2017											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	2.183,67	2.249,18	2.316,66	2.386,16	2.457,74	2.531,47	2.607,42	2.685,64	2.766,21	2.849,19
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	2.934,67	3.022,71	3.113,39	3.206,79	3.303,00	3.402,09	3.504,15	3.609,27	3.717,55	3.829,08
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	3.943,95	4.062,27	4.184,14	4.309,66	4.438,95	4.572,12	4.709,28	4.850,56	4.996,08	5.145,96

Tabela de Vencimentos – Nível Superior B

JULHO/2017											
Enfermeiro "B" I	XI	2.835,92	2.921,00	3.008,63	3.098,89	3.191,85	3.287,61	3.386,24	3.487,82	3.592,46	3.700,23
Enfermeiro "B" II	XII	3.800,14	3.914,14	4.031,57	4.152,52	4.277,09	4.405,40	4.537,57	4.673,69	4.813,90	4.958,32
Enfermeiro "B" III	XIII	5.092,18	5.244,95	5.402,29	5.564,36	5.731,29	5.903,23	6.080,33	6.262,74	6.450,62	6.644,14

JULHO/2017											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XI	4.367,35	4.498,37	4.633,32	4.772,32	4.915,49	5.062,96	5.214,84	5.371,29	5.532,43	5.698,40
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XII	5.852,25	6.027,82	6.208,65	6.394,91	6.586,76	6.784,36	6.987,89	7.197,53	7.413,46	7.635,86
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XIII	7.842,02	8.077,28	8.319,60	8.569,19	8.826,26	9.091,05	9.363,78	9.644,70	9.934,04	10.232,06

Tabela de Vencimentos – Magistério

JULHO/2017

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13
	21,24	21,44	21,65	21,98	22,31	22,64	23,09	23,56	24,03	24,51
PROFESSORA A	1.465,91	1.479,72	1.494,52	1.516,97	1.539,71	1.562,81	1.594,06	1.625,96	1.658,48	1.691,64

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,69	2.000,93
	25,48	25,73	25,99	26,38	26,77	27,17	27,72	28,27	28,84	29,41
PROFESSOR B	1.758,55	1.776,15	1.793,89	1.820,79	1.848,11	1.875,80	1.913,29	1.951,53	1.990,53	2.030,34

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	28,45	28,73	29,02	29,45	29,89	30,34	30,95	31,57	32,20	32,84
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.963,51	1.983,12	2.002,95	2.032,99	2.063,46	2.094,40	2.136,26	2.179,03	2.222,55	2.266,96

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	28,45	28,73	29,02	29,45	29,89	30,34	30,95	31,57	32,20	32,84
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.963,51	1.983,12	2.002,95	2.032,99	2.063,46	2.094,40	2.136,26	2.179,03	2.222,55	2.266,96

ANEXO I I

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

AGOSTO/2017											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	820,96	845,59	870,96	897,09	924,00	951,72	980,27	1.009,68	1.039,97	1.071,17
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Médica	II	951,72	980,27	1.009,68	1.039,97	1.071,17	1.103,30	1.136,40	1.170,49	1.205,61	1.241,78
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista	III	1.103,30	1.136,40	1.170,49	1.205,61	1.241,78	1.279,03	1.317,40	1.356,92	1.397,63	1.439,56
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.279,03	1.317,40	1.356,92	1.397,63	1.439,56	1.482,75	1.527,23	1.573,04	1.620,24	1.668,84
Orientador Social	IV-A	1.360,12	1.400,92	1.442,95	1.486,24	1.530,83	1.576,75	1.624,05	1.672,78	1.722,96	1.774,65
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.482,75	1.527,23	1.573,04	1.620,24	1.668,84	1.718,91	1.770,48	1.823,59	1.878,30	1.934,65
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.718,91	1.770,48	1.823,59	1.878,30	1.934,65	1.992,69	2.052,47	2.114,04	2.177,46	2.242,78
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	1.992,69	2.052,47	2.114,04	2.177,46	2.242,78	2.310,07	2.379,37	2.450,75	2.524,27	2.600,00
Técnico de Enfermagem B	VII-A	2.291,81	2.360,56	2.431,38	2.504,32	2.579,45	2.656,84	2.736,54	2.818,64	2.903,20	2.990,29

Tabela de Vencimentos – Nível Superior

AGOSTO/2017											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos de Nível Superior - Classe I	VIII	2.205,20	2.271,36	2.339,50	2.409,68	2.481,97	2.556,43	2.633,12	2.712,12	2.793,48	2.877,29
Cargos de Nível Superior - Classe II	IX	2.963,60	3.052,51	3.144,09	3.238,41	3.335,56	3.435,63	3.538,70	3.644,86	3.754,21	3.866,83
Cargos de Nível Superior - Classe III	X	3.982,84	4.102,32	4.225,39	4.352,15	4.482,72	4.617,20	4.755,72	4.898,39	5.045,34	5.196,70

Tabela de Vencimentos – Nível Superior B

AGOSTO/2017											
Enfermeiro "B" I	XI	2.863,87	2.949,79	3.038,28	3.129,43	3.223,31	3.320,01	3.419,61	3.522,20	3.627,86	3.736,70
Enfermeiro "B" II	XII	3.837,59	3.952,72	4.071,30	4.193,44	4.319,24	4.448,82	4.582,28	4.719,75	4.861,34	5.007,18
Enfermeiro "B" III	XIII	5.141,34	5.295,58	5.454,45	5.618,08	5.786,62	5.960,22	6.139,03	6.323,20	6.512,90	6.708,28

AGOSTO/2017											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XI	4.410,39	4.542,70	4.678,98	4.819,35	4.963,93	5.112,85	5.266,24	5.424,22	5.586,95	5.754,56
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XII	5.909,93	6.087,23	6.269,84	6.457,94	6.651,68	6.851,23	7.056,77	7.268,47	7.486,52	7.711,12
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XIII	7.919,30	8.156,88	8.401,59	8.653,63	8.913,24	9.180,64	9.456,06	9.739,74	10.031,93	10.332,89

Tabela de Vencimentos – Magistério

AGOSTO/2017

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13
	35,68	36,02	36,38	36,93	37,48	38,04	38,80	39,58	40,37	41,18
PROFESSOR A	1.480,35	1.494,30	1.509,25	1.531,92	1.554,88	1.578,21	1.609,77	1.641,98	1.674,82	1.708,31

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,69	2.000,93
	42,81	43,24	43,67	44,32	44,99	45,66	46,57	47,50	48,45	49,42
PROFESSOR B	1.775,88	1.793,66	1.811,57	1.838,73	1.866,33	1.894,29	1.932,14	1.970,76	2.010,14	2.050,35

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	47,80	48,27	48,76	49,49	50,23	50,98	52,00	53,04	54,10	55,18
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.982,86	2.002,66	2.022,69	2.053,03	2.083,80	2.115,04	2.157,31	2.200,50	2.244,45	2.289,30

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	47,80	48,27	48,76	49,49	50,23	50,98	52,00	53,04	54,10	55,18
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.982,86	2.002,66	2.022,69	2.053,03	2.083,80	2.115,04	2.157,31	2.200,50	2.244,45	2.289,30

ANEXO I I I

Tabela de Vencimentos – Nível Fundamental e Médio

SETEMBRO/2017											
Cargos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	I	828,97	853,84	879,45	905,84	933,01	961,00	989,83	1.019,53	1.050,11	1.081,62
Coveiro, Merendeira, Auxiliar de Oficina Médica	II	961,00	989,83	1.019,53	1.050,11	1.081,62	1.114,07	1.147,49	1.181,91	1.217,37	1.253,89
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Creche, Cuidador, Educador Social, Facilitador de Of. de Corte e Costura, Facilitador de Of. de Artesanato em Geral, Facilitador de Of. De Música, Facilitador de Of. De Recreação, Telefonista	III	1.114,07	1.147,49	1.181,91	1.217,37	1.253,89	1.291,51	1.330,25	1.370,16	1.411,27	1.453,60
Auxiliar de Consultório Dentário, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas, Eletricista de Autos, Motorista	IV	1.291,51	1.330,25	1.370,16	1.411,27	1.453,60	1.497,21	1.542,13	1.588,39	1.636,04	1.685,13
Orientador Social	IV-A	1.373,39	1.414,59	1.457,03	1.500,74	1.545,76	1.592,14	1.639,90	1.689,10	1.739,77	1.791,96
Agente Administrativo I, Guarda Municipal I, Agente de Turismo, Operador de Máquinas Pesadas	V	1.497,21	1.542,13	1.588,39	1.636,04	1.685,13	1.735,68	1.787,75	1.841,38	1.896,62	1.953,52
Agente Administrativo II, Auxiliar de Consultório Dentário "B", Guarda Municipal II, Cargos de Nível Técnico	VI	1.735,68	1.787,75	1.841,38	1.896,62	1.953,52	2.012,13	2.072,49	2.134,67	2.198,71	2.264,67
Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas	VII	2.012,13	2.072,49	2.134,67	2.198,71	2.264,67	2.332,61	2.402,59	2.474,66	2.548,90	2.625,37
Técnico de Enfermagem B	VII-A	2.314,18	2.383,61	2.455,11	2.528,77	2.604,63	2.682,77	2.763,25	2.846,15	2.931,53	3.019,48

DEZEMBRO/2017											
Odontólogo "B" I Médico "B" I	XI	4.582,55	4.720,03	4.861,63	5.007,48	5.157,70	5.312,43	5.471,80	5.635,96	5.805,04	5.979,19
Odontólogo "B" II Médico "B" II	XII	6.140,63	6.324,85	6.514,59	6.710,03	6.911,33	7.118,67	7.332,29	7.552,20	7.778,77	8.012,13
Odontólogo "B" III Médico "B" III	XIII	8.228,44	8.475,29	8.729,55	8.991,44	9.261,18	9.539,02	9.825,19	10.123,54	10.423,54	10.736,25

Tabela de Vencimentos – Magistério

DEZEMBRO/2017

CARGO										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSORA A	1.444,67	1.458,28	1.472,87	1.494,99	1.517,40	1.540,17	1.570,97	1.602,40	1.634,45	1.667,13
	93,47	94,35	95,29	96,73	98,18	99,65	101,64	103,68	105,75	107,86
	1.538,14	1.552,63	1.568,16	1.591,72	1.615,58	1.639,82	1.672,61	1.706,08	1.740,20	1.774,99

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROFESSOR B	1.733,07	1.750,42	1.767,90	1.794,41	1.821,34	1.848,63	1.885,57	1.923,26	1.961,89	2.000,93
	112,13	113,25	114,38	116,10	117,84	119,61	122,00	124,43	126,92	129,46
	1.845,20	1.863,67	1.882,28	1.910,51	1.939,18	1.968,24	2.007,57	2.047,69	2.088,61	2.130,39

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PROF. ORIENTADOR PEDAGÓGICO	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	125,20	126,45	127,71	129,63	131,57	133,54	136,21	138,94	141,72	144,55
	2.060,26	2.080,84	2.101,64	2.133,17	2.165,14	2.197,60	2.241,52	2.286,40	2.332,07	2.378,67

CARGO	PADRÃO									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUPERVISOR EDUCACIONAL	1.935,06	1.954,39	1.973,93	2.003,54	2.033,57	2.064,06	2.105,31	2.147,46	2.190,35	2.234,12
	125,20	126,45	127,71	129,63	131,57	133,54	136,21	138,94	141,72	144,55
	2.060,26	2.080,84	2.101,64	2.133,17	2.165,14	2.197,60	2.241,52	2.286,40	2.332,07	2.378,67

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2616 de 19/07/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DROGARIA 3 CLIMA LTDA
Processo:3757/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Material Médicos para Eventos Esportivos.
Valor: R\$ 827,63
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: S.R.H. JUIZ DE FORA LTDA
Processo: 4726/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de Empresa para realização de consulta e procedimentos médicos.
Valor: R\$ 16.445,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO AO CONVÊNIO DA EMATER -RIO,
publicado no Diário Oficial nº 2608 de 07/07/2017.

ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO EMATER-RIO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio de Cooperação Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro –EMATER-RIO, referente a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – aos produtos do Município de Paty do Alferes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE CONVÊNIO EMATER-RIO Nº 024/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio de Cooperação Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro –EMATER-RIO, referente a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – aos produtos do Município de Paty do Alferes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 30 de junho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO 4185/2017

CREDENCIAMENTO 001/2017 - REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

De acordo com o cumprimento das exigências do Edital e parecer do Controle Interno, constante do processo nº 4185/2017, o Chefe de Poder Executivo homologa o credenciamento para contratação de empresa para realização de diversos exames em pacientes do Município de Paty do Alferes, pela empresa:

CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2584 de 31/05/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade deLicitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: JAILSON GOMES DOS SANTOS 09439761709.
Processo: 3226/2017 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de apresentação artística infantil com o grupo Patrulha Canina na festa do tomate 2017.
Valor: R\$ 12.000,00.
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CENTRAL DE SHOWS E EVENTOS LTDA.
Processo: 3292/2017 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Belo para a festa do tomate 2017.
Valor: R\$ 67.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA – ME.
Processo: 33912017 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de apresentação artística com o Pastor Cláudio Duarte na festa do tomate 2017.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Proc 891/17

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que a este Mandado de Citação subscreve vem, no uso de suas atribuições legais, especialmente a dos artigos 225 a 259 da lei municipal nº 1519/08 que dispõe sobre o Estatuto dos servidores do Município de Paty do Alferes, proceder à CITAÇÃO da servidora EDILENA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA, Professora matr. 1313 /01 e/ou a seu Procurador constituído, da instauração de Procedimento Extraordinário de Apuração nos autos do processo administrativo nº 891/2017 – P.M.P.A , facultando ao citando(a) a apresentação de defesa escrita no prazo de 10(dez) dias a contar da data de citação, do Aviso de Recebimento da correspondência, podendo o Procurador, mediante mandato, obter vista dos autos em repartição.O presente mandado é expedido em 02 vias de igual teor e forma. O mandado é acompanhado de cópia do processo até a expedição deste ato. Publique-se. Intime-se.

Paty do Alferes, 19 de julho de 2017.

Carlos Gustavo Pereira Braga

Comissão Permanente de Processo Adm. Disciplinar- Presidente

Advogado – OAB/RJ 109.841 – matr. 874/01

PORTARIA Nº 557/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 565/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) de representação a servidora **JOSILANDIA MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **NECESSIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 559/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de representação ao servidor **JOSE DE PAULA BORGES JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA**, Símbolo DAS-3. Lotado **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 3938/2017 de 20/06/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **ELIEL ALEF DA SILVA**, do Cargo **TÉCNICO EM INFORMÁTICA A**. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de julho de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2616 de 19/07/2017)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 4365/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de filtros, porca e solução de bateria.
Valor: R\$ 8.727,39
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME
Processo: 4365/2017 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: compra de peças para veículos.
Valor: R\$ 25.015,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
Processo: 4361/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de filtro.
Valor: R\$ 2.390,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: HAPIACA PAVIMENTAÇÃO LTDA
Processo: 4416/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Prestação De Serviços De Limpeza com caminhão.
Valor: R\$ 13.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: SANLURB – SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA - ME
Processo: 4419/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Locação de Caminhão.
Valor: R\$ 19.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: CENTRO SUL SOLUÇÕES LTDA
Processo: 4071/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Material.
Valor: R\$ 9.832,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 4349/2017 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de Fraldas.
Valor: R\$ 4.830,78
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013.